



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

1

1 Às dez horas e quinze minutos do dia dez de outubro de dois mil e dezenove, na sede do
2 Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro
3 do Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva
4 Provisória, nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de
5 14/11/2017, prorrogada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 04/2018, publicada no DOU de
6 18/05/2018 e recomposta pela RESOLUÇÃO CONTER nº 18/2018, sendo eles o TR.
7 Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Presidente, esse estando ausente, o TR. Jorge
8 Biagi Fernandes – Diretor Secretário e o TNR. Rafael Augusto dos Santos – Diretor
9 Tesoureiro, para deliberarem sobre os seguintes itens da pauta: **Item 1 – Autorização para**
10 **realizar recarga anual dos extintores da sede deste Regional. Item 2 – Deliberação acerca das**
11 **proposições formuladas pela Comissão de Processos Administrativos do CRTR 5ª Região,**
12 **constantes na ata de reunião realizada no dia 03 de outubro de 2019, encaminhada por**
13 **intermédio do memorando nº 120/2019-Fiscalização. Item 3 - Análise do Parecer Jurídico**
14 **nº098/2019, subscrito pelo advogado Josenilson Barbosa Moura, que trata da possibilidade de**
15 **contratação, por inexigibilidade, da empresa KI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO**
16 **EIRELI – ME, para serviços, junto à prefeitura de São Paulo/SP, a fim de regularizar o**
17 **imóvel, sede deste Regional. O Diretor Presidente propôs que fossem discutidos os itens da pauta.**
18 Após analisadas e discutidas, tais matérias, e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria
19 Executiva do CRTR 5ª Região, ficou decidido que: **Item 1 –** Em obediência as legislações vigentes,
20 esta Diretoria autoriza a abertura de procedimento administrativo próprio para a contratação de
21 empresa especializada em recargas de extintores, haja vista a necessidade de se realizar recarga
22 anualmente e, conforme informa o setor de Licitação – memo. Nº058/2019, a última recarga foi
23 feita no final do mês de outubro de 2018. **Item 2 –** Com relação às proposições discutidas pela
24 Comissão de Processo Administrativo do CRTR 5ª Região, na última reunião datada de 03/10/2019
25 encaminhada pelo intermédio do memorando nº120/2019-Fiscalização, a Diretoria Executiva,
26 analisando as os itens, entende que nenhum deles necessita de aprovação e/ou deliberação, haja vista
27 serem atividades administrativas inerentes às atribuições da CPA. **Item 3 –** Breve histórico – em 03
28 de novembro 2009, este Conselho Regional firmou contrato com a empresa HICOLOR
29 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, para requerer, junto à prefeitura de São Paulo/SP, a
30 anistia no processo de regularização da reforma que alterou a metragem da sede deste órgão –. Pois
31 bem, conforme informa o Assessor Contábil, no memorando nº052/2019-Contábil/Financeiro, em
32 março de 2019, a Prefeitura de São Paulo/SP indeferiu a solicitação de anistia, não sendo possível
33 continuar com o processo. Assim, para retomar os serviços de regularização do imóvel e verificar os
34 reais motivos do indeferimento, esta Diretoria, em análise da proposta apresentada pela empresa K1
35 Arquitetura e Construção (CNPJ-06.226.333/0001-10), que possui o seguinte escopo de serviço: 1)
36 Relatório do processo perdido de anistia; 2) Projeto prefeitura, sendo os honorários totalizados em
37 R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e embasada nos fundamentos expostos pelo Setor jurídico
38 no Parecer Jurídico Nº098/2019 – Subscrito pelo Assessor de Licitação, Josenilson Barbosa Moura
39 – *“Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito declinados, o parecer*
40 *opinativos deste Setor Jurídico, desde que atendidas as condições expressas acima indicadas, é no*
41 *sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, para que*



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

42 *seja contratada a empresa K1 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME no formato de*
43 *inexigibilidade de licitação. “ DELIBERA por autorizar a contratação da referida empresa na*
44 *modalidade Inexigibilidade de Licitação (artigos 13 e 25 da Lei Federal 8.666/93), haja vista seu*
45 *notório conhecimento na matéria e bom relacionamento da empresa com os serviços públicos.*
46 *Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião e, eu,*
47 *TR. Jorge Biagi Fernandes, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais*
48 *Diretores. São Paulo, dez de outubro de dois mil e dezenove. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*


Jorge Biagi Fernandes
Diretor Secretário


Rafael Augusto dos Santos
Diretor Tesoureiro